

---

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO  
DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**



**Telemig Celular**

**TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.558.118/0001-65

Código ISIN ações ordinárias BRTMCPACNOR4

E DA

**TELEMIG CELULAR S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 02.320.739/0001-06

Código ISIN ações ordinárias BRTMGCACNOR3

POR CONTA E ORDEM DE

**TCO IP S.A.**

E

**VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**



INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

**ESPIRITO SANTO**  **Securities**

BES SECURITIES DO BRASIL S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS

---

---

## OFERTA

Observadas as condições constantes deste Edital e da legislação e regulamentação em vigor, a BES Securities do Brasil S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários (“**BES Securities**” ou “**Instituição Intermediária**”), na qualidade de instituição intermediária contratada para atuar por conta e ordem da TCO IP S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 04.225.487/0001-61, com sede na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Lado B, Parte, São Paulo, SP (“**Ofertante**”) e da Vivo Participações S.A. (“**Vivo Participações**”), sociedade anônima aberta com sede na Avenida Roque Petroni Jr, 1.464, Morumbi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, esta última na qualidade de acionista da Ofertante, dirige por meio do presente Edital (“**Edital**”), a todos os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Telemig Celular Participações S.A. (“**Telemig Participações**”), e da Telemig Celular S.A. (“**Telemig Celular**”) (sendo a Telemig Participações e a Telemig Celular denominadas conjuntamente “**Companhias**”), ofertas públicas para a aquisição das ações ordinárias de cada uma das Companhias às quais são atribuídas o pleno e permanente direito de voto por disposição legal ou estatutária (“**Ações Ordinárias**”), nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404/76 e com observância dos procedimentos previstos na Instrução nº 361, de 05 de março de 2002 (“**Instrução CVM 361**”), da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nos termos e condições a seguir estabelecidos (as ofertas acima referidas doravante denominadas simplesmente “**Ofertas**”).

### 1. Evento que desencadeou as Ofertas

1.1. Alienação de Controle. Em 02 de agosto de 2007, a Vivo Participações celebrou um *Stock Purchase Agreement* (Contrato de Compra e Venda de Ações) (doravante o “**Contrato**”), com a Telpart Participações S.A. (“**Antiga Controladora**” ou “**Telpart**”) visando à aquisição do controle direto da Telemig Participações e da Tele Norte Celular Participações S.A. (“**Tele Norte**”), bem como do controle indireto da Telemig Celular e da Amazônia Celular S.A., conforme anunciado ao mercado por meio do fato relevante divulgado em 02 de agosto de 2007 (“**Fato Relevante**”). Implementadas certas condições suspensivas previstas no Contrato, dentre as quais a autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o controle das Companhias foi efetivamente adquirido em 03 de abril de 2008 (“**Data de Fechamento**”), conforme anunciado ao mercado na mesma data.

Ocorre que, antes mesmo da Data de Fechamento do Contrato com a Telpart, em 20 de dezembro de 2007, a Vivo Participações havia celebrado um Contrato de Compra de Ações com a Telemar Norte Leste S.A. (“**Telemar**”) para a venda a esta última da totalidade das ações da Tele Norte que a Vivo Participações receberia da Antiga Controladora nos termos do Contrato com a Telpart, pelo mesmo preço e condições contratados entre a Vivo Participações e a Telpart, conforme anunciado pela Vivo Participações por meio do fato relevante de 20 de dezembro de 2007.

Em cumprimento das disposições do Contrato, na Data de Fechamento a Antiga Controladora transferiu à Vivo Participações, (i) 7.258.108 ações ordinárias e 969.932 ações preferenciais de emissão da Telemig Participações, representativas de aproximadamente 53,90% do seu capital votante, 4,27% do seu capital não votante e 22,72% do seu capital total; e (ii) 1.292.679 ações ordinárias e 3.715 ações preferenciais de emissão da Tele Norte representativas de 51,86% do seu capital votante, 0,09% do seu capital não votante e 19,34% do seu capital total.

Assim, na mesma Data de Fechamento, a Vivo Participações transferiu à Telemar a totalidade das 1.292.679 ações ordinárias e 3.715 ações preferenciais de emissão da Tele Norte pelo mesmo preço pago por tais ações pela Vivo Participações para a Telpart.

1.2. Preço das Ações. Em vista dos ajustes decorrentes do grupamento de ações aprovado na assembléia geral da Telemig Participações realizada em 12 de julho de 2007 e dos ajustes realizados nos termos das cláusulas 2.2 e 2.3 do Contrato, o preço efetivamente pago pela Ofertante pela aquisição do controle das Companhias na Data do Fechamento foi de R\$1.162.594.377,44, correspondentes ao preço de aquisição das ações de emissão da Telemig Participações detidas pela Antiga Controladora, dos quais R\$1.097.165.521,50 correspondem ao preço de aquisição das Ações Ordinárias (equivalente a aproximadamente R\$151,17 por ação ordinária na Data do Fechamento) e R\$65.428.855,93 correspondem ao preço de aquisição das ações preferenciais (equivalente a aproximadamente R\$67,43 por ação preferencial na Data do Fechamento). O valor implícito pago pela Ofertante pelas Ações Ordinárias da Telemig Celular na Data do Fechamento foi de R\$2.625,04 por ação.

1.3 Pagamento à Antiga Controladora e Não Relacionado à Aquisição das ações. Na Data do Fechamento, foi pago à Antiga Controladora a quantia de R\$70.511.214,94, não relacionada à aquisição das ações por não integrar o valor das Companhias, mas referente à aquisição dos direitos de subscrição detidos pela Telpart nos termos do disposto da Instrução CVM nº319/99, concernentes ao direito da Telpart de capitalização da parcela remanescente do benefício fiscal decorrente da amortização do ágio por ela (Telpart) pago quando da aquisição, no passado, do controle da Telemig Participações.

## **2. As Ofertas**

2.1. Cada oferta dirigida aos acionistas titulares de Ações Ordinárias da Telemig Participações e da Telemig Celular é referida como “Oferta” e, em conjunto, ambas são referidas como “Ofertas”, sendo cada Oferta independente da outra, de forma que a realização de uma Oferta não está condicionada à realização da outra e a modificação ou alteração de uma Oferta não necessariamente acarretará a modificação ou alteração da outra. A Ofertante concorda em adquirir, por meio da Instituição Intermediária, até a totalidade das Ações Ordinárias de cada uma das Companhias, em circulação no mercado, conforme abaixo descritas.

2.1.1. Ações Telemig Participações. O número de Ações Ordinárias da Telemig Participações em circulação no mercado, em 16 de maio de 2008, é de 6.207.951 conforme descrito no item 5.1.4. deste Edital (“Ações ON Telemig Participações”).

2.1.2. Ações Telemig Celular. O número de Ações Ordinárias da Telemig Celular em circulação no mercado, em 16 de maio de 2008, é de 96.229, conforme descrito no item 5.1.4. deste Edital ("Ações ON Telemig Celular").

2.2. Ausência de Restrições à Propriedade das Ações Ordinárias. As Ações Ordinárias de emissão das Companhias a serem alienadas pelos acionistas aceitantes das Ofertas nos termos deste Edital deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, usufruto ou outras formas de gravame ou restrições de qualquer natureza à livre transferência ou que impeçam o exercício imediato, pela Ofertante, dos direitos decorrentes da titularidade das Ações Ordinárias ou o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento da Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA").

2.3. Dividendos. Caso qualquer uma das Companhias venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio até a data da liquidação financeira das Ofertas, farão jus ao pagamento desses dividendos e/ou juros sobre o capital aqueles acionistas da Companhia em questão que estiverem registrados como proprietários ou beneficiários das respectivas Ações Ordinárias na data da declaração.

2.4. Preço das Ofertas. Nos termos do disposto no artigo 254-A da Lei 6.404/76, cada Oferta é dirigida aos respectivos acionistas titulares de Ações Ordinárias, não controladores das Companhias, por preço uniforme em relação aos acionistas de uma mesma Companhia, conforme disposto em 2.4.1 e 2.4.2 abaixo, de acordo com o seguinte: (i) pelas Ações Ordinárias da Telemig Participações o preço da Oferta será equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor final e efetivamente pago por ação ordinária da Telemig Participações na Data de Fechamento pela Vivo Participações à Antiga Controladora descrito no item 1.2. deste Edital, ou seja, com os ajustes e atualizações previstos no Contrato; e, (ii) pelas Ações Ordinárias da Telemig Celular, o preço será equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor implícito pago efetivamente pela Vivo Participações à Antiga Controladora pelas Ações Ordinárias da Telemig Celular na Data de Fechamento, ou seja, com os ajustes e atualizações previstos no Contrato indicado no final do item 1.2 acima.

2.4.1. Preço das Ações ON Telemig Participações: O preço a ser pago pelas Ações ON Telemig Participações que forem vendidas no Leilão (conforme definido no item 3.3. deste Edital) pelos acionistas não controladores da Telemig Participações que aceitarem a respectiva Oferta será de R\$120,93 por Ação Ordinária da aludida Companhia ("Preço da Oferta Telemig Participações"). O preço aqui referido será pago à vista e em dinheiro, sendo atualizado, desde a Data de Fechamento até a data da liquidação financeira dos Leilões, pela taxa de Certificado de Depósito Interbancário – CDI disponível para o período.

2.4.2. Preço das Ações ON Telemig Celular: O preço a ser pago pelas Ações ON Telemig Celular que forem vendidas no Leilão (conforme definido no item 3.3. deste Edital) pelos acionistas não controladores da Telemig Celular que aceitarem a respectiva Oferta será de R\$ 2.100,03 por Ação Ordinária da aludida Companhia ("Preço da Oferta Telemig Celular"). O preço aqui referido será pago à vista e em dinheiro, sendo atualizado, desde a

Data de Fechamento até a data da liquidação financeira dos Leilões, pela taxa de Certificado de Depósito Interbancário – CDI disponível para o período.

2.4.3. A Ofertante informará à BOVESPA o valor atualizado do Preço da Oferta Telemig Participações e do Preço da Oferta Telemig Celular nos termos dos itens 2.4.1 e 2.4.2 acima, tão logo o indexador esteja disponível.

### **3. Procedimentos de Habilitação, Aceitação das Ofertas e Leilão**

3.1. Procedimentos de Habilitação. O acionista titular de Ações Ordinárias das Companhias que desejar aceitar a Oferta correspondente deverá habilitar-se entre a data de publicação deste Edital e às 18h (ou o horário de encerramento do expediente bancário, no caso da alínea (i) abaixo), do dia 14 de agosto de 2008, que corresponde ao último dia útil anterior à data de realização do Leilão estipulada no item 3.3 abaixo, junto à Instituição Intermediária (também denominada “Corretora”) ou a qualquer outra sociedade corretora autorizada a operar na BOVESPA (em conjunto com a Corretora e indistintamente, as “Sociedades Corretoras”).

3.1.1. Documentos Necessários à Habilitação. O acionista titular de Ações Ordinárias da Telemig Participações e/ou da Telemig Celular que desejar aceitar a Oferta correspondente, inclusive o acionista que investiu em Ações Ordinárias de qualquer uma das Companhias por meio do mecanismo estabelecido na Resolução nº 2.689 do Conselho Monetário Nacional, deverá estar cadastrado junto às Sociedades Corretoras e indicar a quantidade de ações que pretende vender. Caso ainda não seja cadastrado, o acionista aceitante da Oferta deverá procurar a Sociedade Corretora de sua preferência, devendo apresentar os documentos que vierem a ser solicitados pela Sociedade Corretora.

3.1.2. Ações Ordinárias Mantidas em Custódia no Banco ABN Amro Real. As Ações Ordinárias das Companhias custodiadas no Banco ABN Amro Real S.A. (“Banco ABN”), instituição depositária das ações escriturais das Companhias, deverão, por meio das Sociedades Corretoras e sem prejuízo do procedimento previsto no item 3.1.1. acima, ser previamente depositadas na custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC (“CBLC”), de acordo com as normas, prazos e procedimentos da CBLC, procedimento esse que deverá estar finalizado até as 18 horas do dia útil imediatamente anterior à data do Leilão.

3.1.3. Ações Ordinárias Custodiadas na CBLC. Os acionistas detentores de Ações Ordinárias que já estiverem custodiadas na CBLC apenas deverão qualificar-se perante uma das Sociedades Corretoras de sua escolha (conforme referidas no item 3.1. deste Edital) até as 18h do dia útil imediatamente anterior à data do Leilão.

3.2. Aceitação das Ofertas. A aceitação das Ofertas será efetuada pelas Sociedades Corretoras, por ordem dos acionistas detentores de Ações Ordinárias que tiverem atendido às exigências de habilitação previstas no item 3.1 deste Edital e seus sub-itens.

3.2.1. Procedimento das Sociedades Corretoras. As Sociedades Corretoras, representando os acionistas habilitados na forma do item 3.1 acima, deverão registrar as quantidades de Ações Ordinárias que o acionista aceitante das Ofertas deseja vender (“Ordens de Venda”),

até as 12h do dia do Leilão, através dos códigos a seguir indicados para cada uma das Companhias: (i) Telemig Participações: código **TMCP3L**; e (ii) Telemig Celular: código **TMGC3L**.

3.2.2. Consequência da Aceitação das Ofertas. A aceitação de qualquer uma das Ofertas implicará a obrigação do aceitante respectivo de alienar à Ofertante as Ações Ordinárias das Companhias objeto da aceitação, de sua titularidade, na forma e nos termos e condições previstos neste Edital, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus ou restrições de qualquer natureza.

3.2.3. Irrevogabilidade e Irretratabilidade da Aceitação. A aceitação da Oferta e, conseqüentemente, a Ordem de Venda das Ações Ordinárias, são irrevogáveis e irretratáveis a partir do início do Leilão respectivo.

3.2.4. **Alerta**: Ficará a cargo do acionista aceitante, tomar as medidas cabíveis para que as Ações Ordinárias que pretende vender para a Ofertante estejam devidamente depositadas na CBLC em tempo hábil para permitir sua habilitação ao respectivo Leilão e a liquidação do mesmo, na forma e prazos previstos neste Edital. **A Ofertante alerta os acionistas que os procedimentos de verificação de documentos e transferência de ações descritos acima estão sujeitos às regras e procedimentos internos das Sociedades Corretoras, instituições depositárias e da CBLC, de forma que tal acionista deve tomar todas as medidas descritas neste Edital com antecedência para que possa habilitar-se e participar do respectivo Leilão.**

3.3. Leilões. Serão realizados 02 (dois) leilões independentes no Mega Bolsa, sistema eletrônico de negociação da BOVESPA (cada um, “Leilão”, e, em conjunto, “Leilões”), sendo que, em um dos Leilões, serão negociadas as Ações Ordinárias da Telemig Participações e no outro, as Ações Ordinárias da Telemig Celular. Os Leilões serão realizados no dia **15 de agosto de 2008** (“Data dos Leilões”), às 13 horas, para a aquisição das Ações Ordinárias de emissão da Telemig Participações e às 13h15 para a aquisição das Ações Ordinárias de emissão da Telemig Celular.

3.3.1. Interferência nos Leilões. Será permitida a interferência compradora, do lote total ou parcial, nos Leilões, desde que (i) o interferente tenha obtido registro de oferta concorrente perante a CVM no prazo de que trata o artigo 13 da Instrução CVM 361; (ii) o valor da proposta concorrente seja no mínimo, 5% (cinco por cento) superior ao preço da Oferta objeto do respectivo Leilão e (iii) sejam observados os mesmos requisitos e procedimentos estabelecidos pelas normas aplicáveis a cada uma das Ofertas objeto deste Edital.

3.4. Liquidação das Ofertas. A liquidação física e financeira das Ofertas será realizada na modalidade de liquidação bruta, de acordo com as regras estabelecidas pela CBLC, no 3º (terceiro) dia útil após a data de realização dos Leilões. Após o recebimento dos recursos relativos ao pagamento do respectivo Preço, a CBLC ficará encarregada de efetuar os pagamentos aos respectivos agentes de custódia aos quais caberá entregar os recursos, integralmente, aos acionistas aceitantes das Ofertas. A CBLC não será contraparte central garantidora da liquidação de quaisquer das Ofertas.

3.5. Garantia de Liquidação Financeira. A Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira das Ofertas, exceto no que se refere a uma eventual oferta concorrente.

3.6. Custos de Corretagem e Emolumentos. Os custos de corretagem, os emolumentos da BOVESPA e as taxas de liquidação da CBLC, relativos à compra das Ações Ordinárias objeto das Ofertas serão pagos pela Ofertante e os de venda, pelos respectivos acionistas vendedores. As despesas com a realização dos Leilões, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BOVESPA e/ou pela CBLC obedecerão às tabelas vigentes na data dos Leilões e às demais disposições legais em vigor.

3.7. Os acionistas que desejarem aceitar qualquer uma das Ofertas vendendo suas respectivas Ações Ordinárias no Leilão correspondente, deverão atender às exigências para a negociação de ações constantes do regulamento de operações da BOVESPA.

3.8. Modificação. Cada uma das Ofertas é imutável e irrevogável, ficando ressalvado no entanto, que, caso ocorra alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes nesta data, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante, inerentes a qualquer das Ofertas, a Ofertante poderá modificar tal Oferta, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizada pela CVM, devendo publicar fato relevante em que esclarecerá as modificações autorizadas e, se for o caso, o prazo remanescente do Edital e a nova data do leilão.

#### 4. Laudo de Avaliação

4.1. Avaliação. O Goldman Sachs & Co. e o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (em conjunto, “Goldman Sachs”) prepararam o laudo de avaliação das Companhias (o “Laudo de Avaliação”), na forma e para os fins da Instrução CVM 361. A data-base da avaliação das referidas Companhias é 07 de abril de 2008. O Laudo de Avaliação contém o cálculo do valor das ações das Companhias, considerando as seguintes metodologias: (a) preço médio ponderado em bolsa; (b) valor patrimonial por ação; e (c) fluxo de caixa descontado, conforme a seguir descrito:

Companhia	Metodologia	Valor por Ação
Telemig Participações	Fluxo de Caixa Descontado	Valor entre R\$100,89 e R\$111,07
	Preço Médio Ponderado na BOVESPA entre 02/08/2006 e 01/08/2007	R\$86,07
	Preço Médio Ponderado na BOVESPA entre 02/08/2007 e 07/04/2008	R\$109,94
	Valor Patrimonial com base no Balanço de 31 de dezembro de 2007	R\$33,97
Telemig Celular	Fluxo de Caixa Descontado	Valor entre R\$1.703,32 e R\$1.889,89
	Preço Médio Ponderado na BOVESPA entre 02/08/2006 e 01/08/2007	R\$1.403,94
	Preço Médio Ponderado na BOVESPA entre 02/08/2007 e 07/04/2008	R\$1.988,72
	Valor Patrimonial com base no balanço de 31 de dezembro de 2007	R\$451,31

4.2. Declaração da Goldman Sachs. A Goldman Sachs entende que para a determinação do intervalo de valores indicativos por ação da Telemig Participações e da Telemig Celular, é necessária a utilização de uma metodologia que seja adequada à análise do negócio desenvolvido pelas Companhias. Em relação ao Laudo de Avaliação, a Goldman Sachs declarou para os fins do disposto no artigo 8º da Instrução CVM 361, que acredita que a metodologia do fluxo de caixa descontado, que considera os resultados financeiros projetados da companhia por um período de tempo extenso e um cenário macroeconômico estável para o Brasil, é a metodologia mais apropriada. Adicionalmente, esclarece que o valor das Companhias foi calculado em duas etapas: (i) na primeira etapa calculou-se o valor da Telemig Celular (operadora) (“*Enterprise Value*”, ou “Valor da Empresa Telemig Celular”), a partir de estimativas e projeções operacionais e financeiras preparadas pela administração das Companhias e pela Vivo Participações e deduziu-se desse Valor da Empresa Telemig Celular (a) o valor da dívida líquida<sup>1</sup> e (b) o valor líquido das contingências líquidas<sup>2</sup> da Telemig Celular chegando-se ao Valor do Patrimônio Líquido Econômico da Telemig Celular; (ii) na segunda etapa foi feito o cálculo do valor da Telemig Participações (a holding) no Patrimônio Líquido Econômico da Telemig Celular, a partir da multiplicação dos percentuais de sua (holding) participação no capital da Telemig Celular (“Valor da Telemig Participações”). Por fim, para atingir o Valor do Patrimônio Líquido Econômico da Telemig Participações foi necessário subtrair do Valor da Telemig Participações (a) o valor da dívida líquida<sup>3</sup> da Telemig Participações<sup>4</sup> e (b) o valor líquido das contingências líquidas<sup>5</sup> da Telemig Participações<sup>6</sup> conforme seu balanço em 31 de dezembro de 2007.

4.3. A Goldman Sachs foi contratada pela Ofertante para elaborar o Laudo de Avaliação necessário à realização da Oferta e, ainda, presta diversos serviços aos seus clientes nas áreas de banco de investimento, administração de recursos e negociação de valores mobiliários, dentre as quais podem estar as Companhias, Vivo Participações e/ou outras empresas do grupo. A Goldman Sachs informou que pode direta ou indiretamente deter, de tempos em tempos, inclusive através de companhias afiliadas ou fundos de investimento administrados pela Goldman Sachs, valores mobiliários de emissão das Companhias, Vivo Participações e/ou outras empresas do grupo. Nesse contexto a Goldman Sachs declarou que as conclusões apresentadas no Laudo de Avaliação se basearam em projeções financeiras disponibilizadas e revisadas pela administração da Vivo Participações e das Companhias e, no melhor conhecimento da Goldman Sachs, foram obtidas sem que tenha havido uma influência indevida ou imprópria da Vivo Participações ou das Companhias. Com base nisso, a Goldman Sachs acredita que não possuía conflito de interesses que lhe diminuísse a independência necessária para o desempenho de suas funções na preparação do Laudo de Avaliação. Cada acionista das Companhias deverá fazer uma avaliação independente, conferindo o crédito que achar conveniente à informação contida no Laudo de Avaliação e fazendo seu próprio julgamento quanto à determinação do valor de suas ações das Companhias e a decisão de aceitar ou não as Ofertas.

---

<sup>1</sup> Valor da dívida líquida = dívida da companhia (+) juros acumulados (+) operações de hedge (+) dividendos a pagar (-) disponibilidades.

<sup>2</sup> Contingências, líquidas de depósitos judiciais, baseado em quantias provisionadas no balanço das companhias em 31 de dezembro de 2007

<sup>3</sup> Valor da dívida líquida = dívida da companhia (+) juros acumulados (+) operações de hedge (+) dividendos a pagar (-) disponibilidades.

<sup>4</sup> Não nos referimos ao Balanço Consolidado

<sup>5</sup> Contingências, líquidas de depósitos judiciais, baseado em quantias provisionadas no balanço das companhias em 31 de dezembro de 2007

<sup>6</sup> Não nos referimos ao Balanço Consolidado



4.4. Em 2 de abril de 2008, a divisão de investimentos do Goldman, Sachs & Co. não possuía ações emitidas pela Telemig Participações, Telemig Celular e Vivo Participações. Outras entidades relacionadas ao Goldman, Sachs & Co. podem possuir ações adicionais das Companhias ou podem administrar ações de propriedade de outras pessoas. O Goldman, Sachs & Co. e/ou suas afiliadas podem, de tempos em tempos, entrar em operações de derivativos que podem aumentar ou reduzir a exposição econômica das ações das Companhias e da Vivo Participações ou requerer posições de “*long*” ou “*short hedge*”.

## **5. Informações sobre as Companhias**

### **5.1. Telemig Participações e Telemig Celular.**

5.1.1. Sede, Foro e Objeto Social. A Telemig Participações tem sede na Rua Levindo Lopes, 258, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e foi constituída em 22 de maio de 1998, como resultado da cisão da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS no âmbito do processo de privatização do setor de telecomunicações. O objeto social da Telemig Participações consiste principalmente em exercer o controle da Telemig Celular, sociedade exploradora do Serviço Móvel Pessoal (“SMP”), na área de concessão ou de autorização para exploração de tais serviços. A Telemig Celular, controlada pela Telemig Participações, tem sede na mesma localidade da Telemig Participações, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e tem por objeto social principal a exploração do SMP na Área 4 da Região 1 do Plano Geral de Autorizações do SMP, que abrange o Estado de Minas Gerais.

5.1.2 Breve Histórico, Setores de Atuação e Atividades Desenvolvidas. A Telemig Celular é uma companhia resultante da cisão parcial da Telecomunicações de Minas Gerais S.A. – Telemig, operadora de telefonia fixa controlada pela TELEBRÁS, que, desde 1993, exercia a atividade de telefonia móvel celular, atribuída a um setor daquela empresa. Com a cisão da TELEBRÁS no início de 1998, como medida preparatória do processo de privatização, a Telemig Celular passou a ser controlada pela Telemig Participações. Em abril de 2005, a Telemig Celular adquiriu autorização para a exploração do SMP na sub-faixa de radiofrequência “E”, nos municípios do setor 3 da Região 1 do Plano Geral de Outorgas – PGO (Triângulo Mineiro), passando a área de cobertura da Companhia a abranger todo o Estado de Minas Gerais. A Telemig Celular é a empresa com maior percentual de clientes pós-pagos na sua área de atuação, fator importante para os resultados dos negócios, uma vez que o segmento concentra os usuários de maior valor agregado, tendo atingido em 2007 uma base de 3.900.826 clientes.

5.1.3. Capital Social. O capital social da Telemig Participações em 16 de maio de 2008 é de R\$577.500.000,00, representado por 36.207.061 ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 13.466.059 ações ordinárias e 22.741.002 ações preferenciais. O capital social da Telemig Participações foi aumentado de R\$515.000.000,00 para R\$577.500.000,00 por meio de deliberação tomada na assembléia geral ordinária e extraordinária da companhia realizada em 28 de março de 2008, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros no montante de R\$62.500.000,00, sem emissão de novas ações.

O capital social da Telemig Celular em 16 de maio de 2008, é de R\$528.000.000,00, representado por 2.372.176 ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 891.241 ações ordinárias e 196 ações preferenciais classe B, 20.769 ações preferenciais classe C, 1 ação preferencial classe D, 3.830 ações preferenciais classe E, 12.783 ações preferenciais classe F e 1.443.356 ações preferenciais classe G. O capital social da Telemig Celular foi aumentado de R\$470.000.000,00 para R\$528.000.000,00 por meio de deliberação tomada na assembléia geral ordinária e extraordinária da companhia realizada em 28 de março de 2008, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros no montante de R\$58.000.000,00, sem emissão de novas ações.

5.1.4. Composição Acionária. A composição acionária da Telemig Participações, em **16 de maio de 2008**, era a seguinte:

POSIÇÃO ACIONÁRIA DA TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.							
ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	%	PREFERENCIAIS <sup>(2)</sup>	%	TOTAL	%	CAPITAL (R\$)
Vivo							
Participações	7.258.108	53,899	969.932	4,265	8.228.040	22,725	131.236.641,93
TCO IP	0	0	7.257.020	31,912	7.257.020	20,043	115.748.948,60
Ações em							
Circulação	6.207.951	46,101	14.514.007	63,823	20.721.958	57,232	330.513.723,62
Administradores	0	0	43	0,000	43	0,000	685,85
Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total</b>	<b>13.466.059</b>	<b>100</b>	<b>22.741.002</b>	<b>100</b>	<b>36.207.061</b>	<b>100</b>	<b>577.500.000,00<sup>(1)</sup></b>

<sup>(1)</sup> valor atual do capital conforme deliberado em AGO/E de 28 de março de 2008, nos termos descritos em 5.1.3. acima.

<sup>(2)</sup> já considera os resultados da oferta pública voluntária para aquisição de até 1/3 de ações preferenciais, finda em 15 de maio de 2008, feita pela Ofertante.

A composição acionária da Telemig Celular em **16 de maio de 2008** era a seguinte:

TELEMIG CELULAR S.A.							
ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	%	PREFERENCIAIS <sup>(2)</sup>	%	TOTAL	%	CAPITAL (R\$)
Telemig Cel. Part.	794.764	89,175	1.180.078	79,685	1.974.842	83,250	439.561.219,74
TCO IP S.A.	0	0	89.492	6,043	89.492	3,773	19.919.169,57
Ações em							
Circulação	96.229	10,797	211.349	14,271	307.578	12,966	68.460.849,45
Administradores	248	0,028	16	0,001	264	0,011	58.761,24
Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total Capital</b>	<b>891.241</b>	<b>100</b>	<b>1.480.935</b>	<b>100</b>	<b>2.372.176</b>	<b>100</b>	<b>528.000.000,00<sup>(1)</sup></b>

<sup>(1)</sup> valor atual do capital conforme deliberado em AGO/E de 28 de março de 2008, nos termos descritos em 5.1.3. acima.

<sup>(2)</sup> já considera os resultados da oferta pública voluntária para aquisição de até 1/3 de ações preferenciais, finda em 15 de maio de 2008, feita pela Ofertante.

<b>TELEMIG CELULAR S.A. - DIVISÃO POR CLASSES DE AÇÕES PREFERENCIAIS (POSIÇÃO 16 DE MAIO DE 2008) (*)</b>							
<b>ACIONISTAS</b>	<b>CLASSE B</b>	<b>CLASSE C</b>	<b>CLASSE D</b>	<b>CLASSE E</b>	<b>CLASSE F</b>	<b>CLASSE G</b>	<b>TOTAL</b>
Telemig Part.	0	0	0	0	0	1.180.078	1.180.078
TCO IP S.A.	47	908	0	703	77	87.757	89.492
Ações em Circulação	149	19.859	1	3.127	12.696	175.517	211.349
Ações dos Administradores	0	2	0	0	10	4	16
Ações em tesouraria	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total Preferenciais</b>	<b>196</b>	<b>20.769</b>	<b>1</b>	<b>3.830</b>	<b>12.783</b>	<b>1.443.356</b>	<b>1.480.935</b>

(\*) já considera os resultados da oferta pública voluntária para aquisição de até 1/3 de ações preferenciais, finda em 15 de maio de 2008, feita pela Ofertante.

5.1.5. **Indicadores econômico-financeiros da Telemig Participações e da Telemig Celular.** Os indicadores econômico-financeiros da Telemig Participações, com base nas suas demonstrações financeiras consolidadas em 31.12.2007, e da Telemig Celular, com base nas suas demonstrações financeiras na mesma data, são os seguintes:

#### **TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES (CONSOLIDADO)**

<b>Item</b>	<b>Exercício social findo em</b>		
	<b>dez/06</b>	<b>dez/07</b>	<b>1T/2008</b>
Capital Social Realizado (R\$ mil)	456.350	515.000 <sup>(2)</sup>	577.500
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	1.118.196	1.229.819	1.396.416
Receita Operacional Líquida (R\$ mil)	1.193.476	1.377.400	353.622
Resultado Operacional (R\$ mil)	213.284	275.785	309.130
Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ mil)	113.414	148.406	166.596
Exigível Total (R\$ mil)	710.353	930.024	839.861
Nº de Ações, Ex-Tesouraria (mil)	357.706.556	36.207	36.207
Lucro (Prejuízo) por Ação (R\$) <sup>(1)</sup>	3,17	4,10	4,60
Valor Patrimonial por Ação (R\$) <sup>(1)</sup>	31,26	33,97	38,57
Exigível Total / Patrimônio Líquido (%)	63,50%	75,60%	60,14%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Patrimônio Líquido (%)	10,10%	12,10%	11,93%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Receita Operacional Líquida (%)	9,50%	10,80%	47,11%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Capital Social Realizado (%)	24,9%	28,9%	28,8%

<sup>(1)</sup> valores após grupamento de ações realizado em agosto de 2007

<sup>(2)</sup> valor do capital em 31.12.2007, antes, portanto, do aumento deliberado em AGO/E de 28/03/2008, descrito no item 5.1.3 deste Edital.

Obs: Ressaltamos que o lucro líquido foi positivamente impactado no primeiro trimestre de 2008 pela reversão extraordinária da provisão de ICMS no valor de R\$ 132,4 milhões. Excluindo o efeito da reversão do ICMS, o lucro líquido teria atingido R\$ 34,2 milhões.

## TELEMIG CELULAR

Item	Exercício social findo em		
	dez/06	dez/07	1T/2008
Capital Social Realizado (R\$ mil)	438.099	470.000 <sup>(1)</sup>	528.000
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	953.434	1.070.593	1.263.951
Receita Operacional Líquida (R\$ mil)	1.193.476	1.377.400	353.622
Resultado Operacional (R\$ mil)	183.627	249.677	301.127
Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ mil)	136.696	176.931	193.358
Exigível Total (R\$ mil)	664.920	834.968	750.144
Nº de Ações, Ex-Tesouraria (mil)	2.372	2.372	2.372
Lucro (Prejuízo) por Ação (R\$)	57,63	74,58	81,50
Valor Patrimonial por Ação (R\$)	401,95	451,31	532,86
Exigível Total / Patrimônio Líquido (%)	69,70%	78,00%	59,35%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Patrimônio Líquido (%)	14,30%	16,50%	15,30%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Receita Operacional Líquida (%)	11,50%	12,80%	54,68%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Capital Social Realizado (%)	31,20%	37,60%	36,60%

<sup>(1)</sup> valor do capital em 31.12.2007, antes, portanto, do aumento deliberado em AGO/E de 28/03/2008, descrito no item 5.1.3 deste Edital.

Obs: Ressaltamos que o resultado do primeiro trimestre de 2008 foi positivamente impactado pela reversão extraordinária da provisão de ICMS.

### 5.1.6 Histórico de Negociação das ações da Telemig Participações e da Telemig Celular nos últimos 12 (doze) meses:

#### 5.1.6.1 Telemig Celular ON (TMGC3)<sup>1</sup>

Mês	Código Neg.	Espec.	Qtde.	Volume (R\$)	Preço Mín.	Preço Máx.	Preço Médio	Preço Fechamento
abr/07	TMGC3	ON	147	197.406,00	1.290,00	1.350,00	1.342,90	1.350,00
mai/07	TMGC3	ON	3.764	5.265.909,99	1.300,00	1.410,00	1.399,02	1.400,00
jun/07	TMGC3	ON	3.464	4.938.345,00	1.400,00	1.510,00	1.425,62	1.450,00
jul/07	TMGC3	ON	224	327.830,00	1.450,00	1.600,00	1.463,53	1.550,00
ago/07	TMGC3	ON	241	448.053,88	1.600,00	1.900,00	1.859,14	1.900,00
set/07	TMGC3	ON	77	143.295,88	1.841,00	1.910,00	1.860,99	1.850,00
out/07	TMGC3	ON	173	329.045,94	1.850,00	1.910,00	1.902,59	1.910,00
nov/07	TMGC3	ON	119	228.645,02	1.900,00	2.000,00	1.921,13	1.950,00
dez/07	TMGC3	ON	5.716	11.129.549,00	1.915,00	1.950,00	1.947,34	1.915,00
jan/08	TMGC3	ON	69	135.205,00	1.950,00	2.005,00	1.973,81	1.950,00
fev/08	TMGC3	ON	20.179	40.351.523,77	1.950,00	2.050,00	1.999,68	2.050,00
mar/08	TMGC3	ON	649	1.315.728,45	2.000,00	2.149,99	2.027,01	2.149,99
abr/08	TMGC3	ON	3	6.299,97	2.099,99	2.099,99	2.099,99	2.099,99
mai/08 (*)	TMGC3	ON	12	24.660,00	2.040,00	2.100,00	2.055,00	2.100,00

(\*) Até 23/05

(1) Fonte: BOVESPA.

### 5.1.6.2. Telemig Participações ON (TMCP3)<sup>1</sup>

Mês	Código Neg.	Espec.	Qtde.	Volume (R\$)	Preço Mín.	Preço Máx.	Preço Médio	Preço Fechamento
abr/07	TMCP3	ON *	570.600.000	4.691.618,00	7,55	8,80	8,22	8,34
abr/07	TMCP3	ON *ED	5.000.000	41.350,00	8,11	8,30	8,27	8,30
mai/07	TMCP3	ON *ED	149.000.000	1.276.584,00	8,11	9,20	8,57	8,90
mai/07	TMCP3	ON *	1.105.100.000	10.968.771,00	8,66	11,00	9,93	10,84
jun/07	TMCP3	ON *	977.200.000	10.546.713,00	10,27	11,10	10,79	10,45
jul/07	TMCP3	ON *	748.600.000	7.969.867,00	10,16	11,45	10,65	11,30
ago/07	TMCP3	ON *	1.419.900.000	15.423.259,00	10,56	11,64	10,86	10,81
ago/07	TMCP3	ON	362.000	39.318.303,00	105,00	112,00	108,61	108,70
set/07	TMCP3	ON	1.094.000	117.156.857,00	106,00	111,00	107,09	107,00
out/07	TMCP3	ON	2.653.200	284.737.462,00	106,00	110,50	107,29	109,80
nov/07	TMCP3	ON	961.800	105.735.457,00	109,00	113,50	109,90	112,00
dez/07	TMCP3	ON	347.400	38.814.365,00	110,00	114,00	111,87	111,00
jan/08	TMCP3	ON	519.700	58.818.617,00	111,00	115,00	113,18	114,00
fev/08	TMCP3	ON	136.900	15.649.876,00	113,00	114,90	114,24	114,89
mar/08	TMCP3	ON	654.300	76.062.850,00	114,50	118,00	116,25	116,80
mar/08	TMCP3	ON	7.900	918.333,00	116,00	116,80	116,24	116,74
abr/08	TMCP3	ON	204.900	24.015.686,00	116,00	121,00	117,21	120,96
mai/08 (*)	TMCP3	ON	923.500	111.312.109,00	119,55	121,38	120,53	120,99

(\*) Até 23/05

(1) Fonte: BOVESPA.

## 6. Informações sobre a Ofertante

6.1. Sede, Foro e Objeto Social. A Ofertante tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Junior, 1464, 6º andar, Lado B, Parte e é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pela Vivo Participações.

A Vivo Participações é uma sociedade *holding* com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Junior, 1464, cuja denominação anterior era Telesp Celular Participações S.A. e é a controladora da Vivo S.A., exploradora do SMP, nas áreas 7 e 8 das Regiões I e II, na área de prestação 7 da Região II e do SMP, na Região I (áreas de prestação 3 e 9), na Região II (área de prestação 6) e na Região III (áreas de prestação 1 e 2). Em leilão realizado pela ANATEL em 18 de setembro de 2007, a Vivo S.A. adquiriu os lotes de frequência da Banda L, exceto pelo lote 16 (área de Londrina-PR na região 5) e o lote 20 (Norte do Brasil – região 8). A Banda L compreende lotes da frequência de 1895 a 1900 MHz e de 1975 a 1980 MHz com 5+5Mhz de largura. Assim, visando completar a área de cobertura para operar em todo o território nacional, em 20 de dezembro de 2007 a Vivo S.A. adquiriu os lotes de frequência da Banda J, com 10+10Mhz de largura. A Vivo Participações controla também desde 03 de abril de 2008 a Telemig Celular Participações, que por sua vez é controladora da Telemig Celular S.A., operadora de SMP na região I do PGA (área de prestação 4).

6.2. Breve Histórico, Setores de Atuação e Atividades Desenvolvidas. A Ofertante foi constituída em novembro de 2000, é uma companhia prestadora de serviços limitados especializados (SLE) de telecomunicações nas sub-modalidades de serviços de redes e serviços de circuitos, conforme classificação dada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações; bem como prestadora de serviços de acesso à rede Internet pela rede telefônica fixa, celular, TV a cabo, sem fio ou linha privativa. Até 2004, a Ofertante era a detentora de autorização para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia.

A Vivo Participações, adquirente do controle das Companhias e controladora da Ofertante, foi constituída em maio de 1998, como companhia *holding* resultante da cisão da TELEBRÁS e que, no âmbito do processo de desestatização do Sistema Telebrás passou a controlar a sociedade operadora de serviços de telefonia celular em São Paulo (Banda A), então denominada Telesp Celular S.A. A Vivo Participações adquiriu em fevereiro de 2001 uma operadora da Banda B nos estados do Paraná e Santa Catarina (Global Telecom S.A.). Os mesmos controladores da Vivo Participações controlavam também as *holdings* e operadoras prestadoras de serviços de telecomunicação celular nos estados da Bahia e Sergipe (Tele Leste e as operadoras Telebahia e Telergipe), nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Tele Sudeste e as operadoras Telerj e Telest) e no Estado do Rio Grande do Sul (Celular CRT Participações e Celular CRT). Em 25 de abril de 2003, a Vivo Participações adquiriu da Fixcel S.A. 64,03% do capital social em circulação com direito a voto da Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. (“TCO”), controladora e operadora das empresas prestadoras de SMP no Distrito Federal do Brasil, bem como nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Acre e Tocantins e a NBT, prestadora de serviços de SMP nos Estados do Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará e Roraima. Em 22 de fevereiro de 2006, foi aprovada a reestruturação societária por meio da qual as ações da TCO foram incorporadas, convertendo-a em subsidiária integral da Vivo Participações e as sociedades *holding* Tele Sudeste Celular Participações S.A, Tele Leste Celular Participações S.A. e Celular CRT Participações S.A. foram incorporadas pela Vivo Participações. Posteriormente, em 31 de outubro de 2006, foi aprovada a incorporação pela Vivo S.A. (nova denominação da Global Telecom S.A.) das operadoras que anteriormente eram controladas pelas *holdings* incorporadas pela Vivo Participações. Assim, os serviços de SMP que eram prestados pelas operadoras em todas as áreas e regiões referidas no item 6.1. acima, passaram a ser prestados pela Vivo S.A.

6.3. Informações sobre os Acionistas Controladores da Ofertante. A Brasilcel N.V. (“Brasilcel”) é a acionista controladora da Vivo Participações e, indiretamente da Ofertante. A Brasilcel é uma sociedade *holding* holandesa, cujas ações são detidas em partes iguais pela Portugal Telecom, SGPS, S.A. e Telefónica S.A.. O objeto social da Brasilcel é deter o controle de sociedades exploradoras do SMP no território brasileiro.

## **7. Obrigações Supervenientes**

7.1. Obrigação de Complementar o Preço. A Ofertante obriga-se a pagar aos titulares de Ações Ordinárias de cada uma das Companhias que aceitarem as Ofertas correspondentes, a diferença a maior, se houver, entre (a) o respectivo preço da Oferta, corrigido na forma prevista neste Edital e ajustado pelas alterações do número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos e (b) os seguintes valores: (i) o preço por ação que seria devido, ou que venha a ser devido, caso

venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do Leilão, fato que imponha, ou venha impor a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações, conforme a Instrução CVM 361, ou (ii) o valor a que teriam direito caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação das Companhias que aprove a realização de evento societário que permita o exercício do direito de recesso, igualmente quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do Leilão.

Os pagamentos de que trata o item 7.1. deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, devendo o valor apurado conforme os referidos itens ser atualizado pela variação da Taxa Referencial-TR, desde a Data dos Leilões até a data do referido pagamento. Para os fins de atualização pela TR, quando a TR não for conhecida aplicar-se-á, para o período correspondente, a média dos últimos 12 (doze) meses conhecidos. Caso a TR seja extinta ou não seja divulgada por mais de 30 (trinta dias), pela superveniência de norma legal ou regulamentar, não podendo mais ser utilizada como atualização do valor, a partir da data de extinção da TR ou do impedimento de sua utilização, passará a ser utilizado o índice que vier a ser fixado pelo Governo Federal em substituição à TR.

## **8. Outras Informações**

8.1. Atualização do Registro de Companhia Aberta. Os registros de companhia aberta das Companhias de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, estão devidamente atualizados.

8.2. Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes não Divulgadas. A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram que desconhecem a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados das Companhias ou as cotações das Ações Ordinárias.

8.3. Informações Prestadas pela Ofertante. A Ofertante e a Vivo Participações (quando aplicável) são responsáveis pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados às Companhias, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações. A Instituição Intermediária tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante o procedimento das Ofertas, necessárias à tomada de decisão por parte dos investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pelas Companhias e as constantes do Laudo de Avaliação e deste Edital.

8.4. Titularidade de Ações Ordinárias pela Instituição Intermediária. O BES Securities declara que não possui e nem tem sob sua administração discricionária ações ordinárias de emissão das Companhias, da Ofertante e/ou da Vivo Participações. O BES Securities informa, ainda, que é controlado indiretamente por grupo financeiro que, nos termos da legislação Portuguesa aplicável, em 14 de janeiro de 2008 era titular de ações ordinárias representativas de 7,79% do capital social da Portugal Telecom SGPS, S.A., acionista titular de 50% do capital da Brasilcel, N.V., controladora indireta da Ofertante.

8.5. Titularidade de Ações da Companhia pela Ofertante. A Ofertante declara que é titular desde 15 de maio de 2008, de 7.257.020 ações preferenciais, representando 31,91% do capital preferencial e 20,04% do capital total da Telemig Participações e de 89.492 ações preferenciais, representando 6,04% do capital preferencial e 3,77% do capital total da Telemig Celular; bem como que sua acionista Vivo Participações é titular de 7.258.108 ações ordinárias, representando 53,90% do capital votante e 22,73% do capital social da Telemig Participações. A Telemig Participações, por sua vez, é titular de 794.764 ações ordinárias, representando 89,17% do capital votante e 83,25% do capital social da Telemig Celular.

8.6. Relacionamento entre a Ofertante e a Instituição Intermediária. Exceto no que se refere a esta Oferta e a serviços de consultoria no contexto desta Oferta e da assessoria à Vivo Participações na aquisição de controle da Telemig Participações e da Telemig Celular, a Instituição Intermediária e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico não possuem, atualmente, nenhum relacionamento com a Ofertante. Contudo, a Ofertante poderá, no futuro, contratar a Instituição Intermediária e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico para a prestação de serviços de banco de investimento, corretagem ou quaisquer outros serviços ou operações necessárias à condução das suas atividades.

8.7. Identificação dos Assessores Jurídicos.

Assessor Jurídico da Ofertante:

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar  
01451-000, São Paulo, SP, Brasil  
Tel.: (11) 3150-7064  
Fax: (11) 3150-7071

8.8. Acesso ao Contrato, ao Laudo de Avaliação, ao Edital e à Lista de Acionistas: Encontram-se à disposição de eventuais interessados, nos endereços abaixo, o Contrato, o Laudo de Avaliação, este Edital e a relação nominal dos acionistas das Companhias (este último documento, apenas poderá ser disponibilizado mediante identificação e recibo firmado pelo interessado). Além de estarem nos endereços abaixo, o Laudo de Avaliação e o presente Edital poderão ser visualizados na *internet*, nas páginas de informação indicadas a seguir.

**BES SECURITIES DO BRASIL S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 6º andar, São Paulo, SP  
[www.bessecurities.com.br](http://www.bessecurities.com.br)

**VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**

Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Lado B, São Paulo, SP  
[www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)



**TCO IP S.A.**

Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Lado B, Parte, São Paulo, SP  
[www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)

**TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. E TELEMIG CELULAR S.A.**

Rua Levindo Lopes, 258, Belo Horizonte, MG.

[www.telemigholding.com.br](http://www.telemigholding.com.br)

[www.telemigcelular.com.br](http://www.telemigcelular.com.br)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**

Rua Cincinato Braga, 340 – 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, São Paulo, SP

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar - “Centro de Consultas”, Rio de Janeiro, RJ

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

**BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA**

Rua XV de Novembro, 275, São Paulo, SP

[www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)

8.9. Registro perante a CVM: As Ofertas de que trata o presente Edital estão registradas perante a CVM sob os nºs CVM RJ-2008-03414 para Telemig Participações e CVM-RJ-2008-03460 para Telemig Celular, ambas em 10 de julho de 2008. A BOVESPA autorizou a realização dos leilões para as Ofertas em seu sistema eletrônico de negociação.

**O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO RESPECTIVO OFERTADO PELAS AÇÕES DE CADA COMPANHIA OBJETO DAS OFERTAS.**



“A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 5032012, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa.”